

TERMO DE ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, VIGENTE NO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2003 A 31 DE JANEIRO DE 2004, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, AQUI DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE DE “SINICON”, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, AQUI DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “SINICON/RIO” E DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DAS CONSTRUÇÕES PESADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTRADA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PORTOS VIADUTOS, TÚNEIS, FERROVIAS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDRELÉTRICAS, CANAIS, METROS, OBRAS DE SANEAMENTO, BOM COMO BEM COMO SUB-EMPREITEIRA, AFINS E CORRELATOS DOS TERCEIROS GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, INTERMUNICIPAL, DO RIO DE JANEIRO - RJ AQUI DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE DE “SITRAICP”, “SINICON”, “SINICON/RJ” RESPECTIVAMENTE, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### **CLÁUSULAS PRIMEIRA**

Ajustam as partes entre si que, doravante, o Parágrafo Único da Clausula 57ª e Parágrafo Terceiro da Cláusula 58ª, passam a ter seguintes redação:

**- A empresa não descontarão o referido valor do empregado que apresentar sua discordância, pessoalmente, o Sindicato, escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias que anteceder tais descontos, ficando o sindicato obrigado a remeter as cartas as empresas, no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das mesmas.**

**Ao empregado admitido após a data base, também será concedido o mesma prazo acima para opor-se ao desconto, a partir da data de sua admissão.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo aditivo tem vigência da data da sua assinatura ate 31 de janeiro de 2004.

E, por estarem as partes de plano acordo, afirmam a presente em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2003.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DAS CONSTRUÇÕES PESADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTRADA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PORTOS VIADUTOS, TÚNEIS, FERROVIAS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDRELÉTRICAS, CANAIS, METROS, OBRAS DE SANEAMENTO, BOM COMO BEM COMO SUB-EMPREITEIRA, AFINS E CORRELATOS DOS TERCEIROS GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS, INTERMUNICIPAL, DO RIO DE JANEIRO – RJ

---

Nilson Dutra Costa  
Presidente

**SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA –  
SINICON**

---

Luiz Fernandes Santos Reis  
Presidente

**SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO – SINICON/RIO**

---

Oswaldo Cortez Pedro  
Presidente